

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

**ATA Nº 015/99**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), à 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), na Sala da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, RS, com a presença de 08 (oito) Vereadores, reuniu-se extraordinariamente, o Poder Legislativo. O Presidente **INÁCIO HENRIQUE WESCHENFELDER**, abriu a sessão invocando o nome do Deus e de imediato passou ao **Objeto da presente convocação, isto é, na ORDEM DO DIA os seguintes Projetos do Executivo: Nº 159-03/99, Nº 162-03/99 e Nº 163-03/99. Projeto de Lei Nº 159-03/99 do Executivo QUE ALTERA E DEFINE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado por (05) cinco votos contra (02) dois, com a Emenda proposta pelo Vereador Ubirajara da Silva Maruques. Votaram pela aprovação do mesmo os Vereadores João Osmar Delavy, Iris Altmayer Ranck, Ubirajara da Silva Marques, Ivo José Loeblein e Décio José Reiter. Referente ao mesmo, o Vereador Ubirajara da Silva Marques solicitou que o projeto fosse votado com a emenda por ele proposta. O Vereador Laudemiro Antônio Zart inquiriu ao Presidente da Câmara, sobre a possibilidade em votar apenas alguns tópicos do projeto, caso contrário votaria contra, visto que, há alguns residentes a favor e outros contrários ao mesmo. Disse ainda, que com a urbanização de parte da localidade de Linha Nova esta não mais poderia ser anexada ao município de Mato Leitão, RS, vontade esta manifestada por inúmeros moradores. O Vereador Inácio Henrique Weschenfelder disse que o temor de alguns residentes é que tenham que pagar energia elétrica como residencial e outros impostos, relacionados a zona urbana. A Vereadora Iris Altmayer Ranck argumentou que a urbanização não impede que um Bairro possa se anexar a outro município, pois isso foi comprovado recentemente no Rio de Janeiro. O Vereador João Osmar Delavy questionou qual dos 02 (dois) Vereadores de Cruzeiro do Sul, da localidade de Linha Nova, estariam trabalhando para anexar a localidade ao Município de Mato Leitão. O Vereador Reni Carlos Jung, que é de Linha Nova, disse que não é devido a uma provável anexação ao município de Mato Leitão que é contrário ao projeto, e sim por uma série de motivos que no futuro poderá trazer problemas às localidades abrangidas, problemas principalmente aos agricultores, pois seu objetivo é sempre trabalhar pelo melhor para a sua comunidade, e, seria muito positivo uma reunião para ouvir os residentes das áreas abrangidas. O Vereador Ubirajara da Silva Marques disse que, se seu colega Reni Carlos Jung deseja anexar a localidade de Linha Nova à Mato Leitão, deveria ser candidato por aquele município e que sempre que apreciarmos um projeto de lei devemos levar em conta em primeiro lugar se é para o bem do município, acabando de uma vez por todas de aprovar ou não um projeto, pensando na perda de votos. Disse ainda que, na primeira vez em que tramitou na Câmara, era contrário ao projeto, porém agora, ao analisá-lo, detalhadamente, e, ouvir as explicações convincentes do Prefeito Municipal, optou por sua aprovação. O Vereador Inácio, disse que, sobre todos os aspectos as áreas urbanizadas, abrangidas pelo projeto, serão favorecidas, visto que, fruto de uma urbanização está providenciando no desmembramento de uma área em sua propriedade. O Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

Municipal, presente à sessão, quando inquirido pelos Vereadores, colocou sobre os inúmeros benefícios que a urbanização trás aos residentes, lembrando que o Passo de Estrela, hoje tem muitos problemas por falta de uma infra-estrutura definida. O Vereador Décio José Reiter, em resposta ao colega, Reni Carlos Jung, disse que a urbanização não trará problemas aos agricultores, porque, continuando a trabalhar na lavoura e, tendo seu talão de produtor, o agricultor será sempre agricultor, reiterando, que nos últimos dias, mais uma vez, pôde constatar que a maioria está a favor da urbanização, inclusive há pessoas que já pedem o recolhimento do lixo, o que no momento é inviável. **Projeto de Lei nº.162-03/99, do Executivo, que institui o Código do Meio Ambiente e dá outras providência. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº.163-03/99, do Executivo, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências. APROVADO POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente **INÁCIO HENRIQUE WESCHENFELDER**, encerrou a sessão, renovando o convite a todos, para a próxima, a realizar-se no dia 27 de agosto de 1999, sexta-feira, no horário das 18,30 horas (dezoito horas e trinta minutos). SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1999.

  
**DÉCIO JOSÉ REITER**  
Primeiro Secretário

  
**INÁCIO HENRIQUE WESCHENFELDER**  
Presidente da Câmara